



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Gestão de Pessoas

Circular SEI-GDF n.º 15/2017 - SEPLAG/SUGEP

Brasília-DF, 01 de agosto de 2017

Às Unidades de Gestão de Pessoas,

Encaminho para conhecimento o Parecer nº 336/2017-PRCON/PGDF, cujo teor examinou a questão do nepotismo, especialmente no que toca a nomeação de dois parentes (irmãos) - um para a SETUR e outro para CODHAB; e no que se refere ao alcance da expressão “mesma pessoa jurídica (Distrito Federal)”.

Atentos ao teor do parecer em questão, informamos que:

1. Configura nepotismo a nomeação de dois parentes – até o 3º grau –, sem vínculo, ainda que um deles tenha sido nomeado para órgão/entidade da Administração Indireta e outro para a Administração Direta;
2. A expressão “mesma pessoa jurídica (Distrito Federal)”, utilizada reiteradamente nos pareceres da PGDF sobre o tema, alcança os órgãos da Administração Direta do Distrito Federal, os órgãos especializados da Administração Direta, os órgãos relativamente autônomos da Administração Direta, as entidades da Administração Indireta, elencadas nos artigos 4º ao 7º do Decreto nº 36.236/2016, bem como a Câmara Legislativa do Distrito federal (CLDF) e o Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF).

Atenciosamente,

SIMONE GAMA ANDRADE

Subsecretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE GAMA ANDRADE - Matr. 0271248-2, Subsecretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 01/08/2017, às 18:09, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=1715696)
verificador= **1715696** código CRC= **FEFFCDF9**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palacio do Buriti, 7ª Andar, Sala 700 - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70.075-900 - DF

00020-00015972/2017-81

Doc. SEI/GDF 1715696